



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ CONFORME COMPOSIÇÃO PREVISTA NO ATO NORMATIVO TJES Nº 045/2022, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO TJES Nº 159/2025 (DJ 27.05.2025).

Aos 23 de junho de 2025, às 14h, no salão do Tribunal Pleno deste e. TJES, reuniram-se o Coordenador Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, o Juiz de Direito Arion Mergár, o Juiz de Direito Felipe Monteiro Morgado Horta, a Juíza Federal Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand, o Juiz Federal Aylton Bonomo Júnior, o Juiz Federal Substituto Guilherme Alves dos Santos, o Juiz Federal Substituto Luiz Henrique Horsth da Matta, a Advogada da União Juliana Lidia Machado Cunha Lunz, a Advogada da União Andrea Santana Vieira, o Advogado da União Victor Magalhães Pena, o Advogado da União João Baptista Bessa, a Defensora Pública do Estado do Espírito Santo Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, o representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Malcon Cecilioti Gonçalves, a representante do NATJUS/ES Daniela de Mello Silva, a representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória Mayana Mega Itaborahy, o representante do CRF/ES Leandro Rodrigues Passos, os representantes do CRM/ES Karoline Calfa Pitanga e Aron Stephen Toczek Souza, o Procurador Geral do Município de Cariacica Eduardo Dalla Bernardina. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos agradeceu a presença de todos e submeteu ao Comitê o teor da ata da reunião ocorrida em 28/03/2025, aprovada à unanimidade. Em seguida, o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos apresentou ao Comitê um resumo das atividades realizadas em abril por ocasião da Semana Nacional da Saúde, destacando seus quatro eixos de trabalho: palestras, atendimentos com profissionais de saúde, mutirões de audiências em processos judiciais e campanha de conscientização nas mídias sociais oficiais. A Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde (CSPS) do TJES realizou o Circuito de Saúde, sendo prestadas orientações sobre fatores de risco e hábitos saudáveis, além de realizadas avaliações de saúde (peso, altura, circunferência abdominal, aferição de pressão arterial e glicemia), bem como houve o lançamento do projeto “Justa Mente”, cujo foco é promover a saúde mental, o relaxamento corporal e o autoconhecimento através de vivências semanais de Yoga dirigidas ao público interno do TJES. A Assessoria de Comunicação do TJES, como parte da campanha voltada à conscientização sobre o autismo, produziu vídeos com participantes vinculados ao TJES autistas ou cujos filhos são autistas, além de ter elaborado diversas notícias informativas pertinentes ao evento divulgadas no sítio eletrônico institucional. Foram promovidas, em parceria com a EMES, seis palestras, das quais participaram 190 pessoas; o encerramento foi realizado juntamente ao MPES, que promoveu o 1º Encontro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sobre o Autismo. Durante todo o período foram realizadas audiências, de mediação, conciliação ou julgamento, em processos judiciais que envolvessem o direito à saúde, tendo os juízos competentes sido previamente instados a fazê-lo, atentos à contínua necessidade de busca pela efetividade dos processos judiciais e prevenção de novos conflitos, viabilizando aproximação e diálogo na adequada tutela de direitos. Todas essas informações foram prestadas

ao CNJ através de ofício endereçado à Conselheira Daiane Nogueira de Lira, Supervisora do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde. Prosseguiu o Coordenador abordando o manual de cumprimento de ordens judiciais nas demandas envolvendo direito à saúde pública e fluxo correspondente, material formulado em razão da previsão inserta no artigo 19, §1º da Recomendação nº 146/2023 do CNJ. Passou-se a palavra ao Juiz de Direito Felipe Monteiro Morgado Horta, que explanou o processo de elaboração. Foi lido o seu teor, tendo os membros do Comitê feito sugestões para aprimoramento, as quais se acordou poder serem complementadas via e-mail enviado para comitesaude@tjes.jus.br até 27/06/2025. A Defensora Pública do Estado do Espírito Santo Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva registrou seu elogio ao material apresentado, bem como sua preocupação quanto aos prazos padronizados para cumprimento de decisões elencados no item 4. A representante do CRM/ES Karoline Calfa Pitanga mencionou ser interessante atentar-se para os conceitos de urgência médica e de casos prioritários, considerando-os para a fixação dos prazos. Prosseguiu sugerindo a inclusão do *link* do painel da ANVISA de consulta de preços de medicamentos. A representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória Mayana Mega Itaborahy também sugeriu que aos *links* mencionados no item 6 seja agregado aquele referente ao painel de medicamentos do Município de Vitória. Fez uso da palavra o representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Malcon Cecilioti Gonçalves, reforçando a relevância da atuação do NATJUS/ES e da oitiva dos entes públicos demandados, bem como mencionando o volume atual de demandas relativas a internações domiciliares. A Advogada da União Juliana Lidia Machado Cunha Lunz sugeriu a adição ao fluxo alternativo (decisões descumpridas) de etapa em que haja a inclusão de outro ente público responsável. A representante do NATJUS/ES Daniela de Mello Silva apontou a relevância de que no item 3.1 (petição inicial – documentos obrigatórios) seja mencionado não apenas o laudo médico detalhado, mas, também, de resultados de exames realizados. O Procurador Geral do Município de Cariacica Eduardo Dalla Bernardina, considerando o elevado número de demandas judiciais pertinentes ao fornecimento de fraldas, ponderou junto ao Comitê a relevância de que haja divulgação da informação quanto à dispensação do item pelas farmácias populares, buscando-se, de consequência, uniformidade no tratamento do tema e otimização dos gastos públicos pertinentes à saúde. Des. Jorge Henrique, diante da ponderação, mencionou a possibilidade de que seja feita uma recomendação aos magistrados. A Defensora Pública do Estado do Espírito Santo Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, por sua vez, informou ter sido firmado convênio entre a Defensoria Pública Estadual do Estado do Espírito Santo e a Central de Transplantes da SESA, a partir do que sugeriu que o assunto também fosse tratado em uma próxima reunião com vistas a abordar a atuação do Poder Judiciário quando ela se faz necessária. O Des. Jorge Henrique, assim como os demais membros do Comitê, manifestou concordância com a abordagem do tema, assim também quanto à questão das internações domiciliares judicialmente determinadas, suscitada pela SESA. Acordou-se como data para a próxima reunião do Comitê o dia 03/10/2025, às 14h, quando também será retomada a análise da cartilha informativa produzida pelo NAT e pela SESA, tratada em reunião precedente. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos

Coordenador do Comitê Estadual do ES do Fórum Nacional da Saúde do CNJ



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**,
DESEMBARGADOR, em 24/06/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2703792** e o código CRC **4E7A4333**.